



Código de ética e conduta

Revisão: 05

Data: 09/09/2024

Elaborado por: Hanna Goldenstein

Aprovado por: Marcio Abraham

Apresentação

Inspirado na história e filosofia do Setec Consulting Educação, nosso Código de Ética e Conduta Organizacional contém os princípios que fazem parte do DNA Setec.

Este documento tem aplicação obrigatória entre nossos colaboradores e deve servir de referência para nossos prestadores de serviço e parceiros comerciais. Sem a pretensão de atender a todas as possibilidades inerentes ao desenvolvimento diário dos negócios, oferece, porém, orientações claras e não negociáveis.

A Setec tornou-se uma empresa de sucesso e reconhecimento no segmento de consultoria e treinamento. Acreditamos que esse sucesso está baseado em pilares estratégicos sólidos, que agregam valor às nossas soluções, assim como na nossa filosofia.

Missão: "Somos agentes de transformação de empresas. Preparamos pessoas e entregamos resultados expressivos".

Visão: "Assumir desafios sem fronteiras. Ser o parceiro estratégico de escolha, transformando nossos clientes, com relevância e diferenciação."

Valores: Coragem, Transparência, Protagonismo, Relacionamento, Inovação, Conhecimento.

Propósito: "Paixão por tornar as empresas melhores"

Com seu compromisso, temos certeza de que a Setec continuará a merecer a confiança e a credibilidade conquistada ao longo de nossa trajetória.

Sumário

1. Introdução	4
2. Compromissos corporativos	4
2.1 Cumprimento de lei	4
2.2. Respeito às pessoas	4
2.3 Propriedade Intelectual	4
2.4 Confidencialidade	5
2.5 Conflito de interesses	5
2.6 Práticas antissuborno.....	6
3. Convivência e uso das instalações	6
3.1 Utilização da rede, internet e e-mail.....	6
3.2 Uso de álcool, tabagismo e drogas ilícitas	6
3.3 Proteção do patrimônio.....	7
3.4 Assédio moral ou sexual	7
3.5 Exploração do trabalho adulto ou infantil	7
3.6 Relações com clientes.....	7
3.7 Relacionamento com o fornecedor de serviço	7
4. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD	8
5. Política de Contratação.....	8
6. Doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos	8
7. Considerações finais	8
7.1 Infrações e penalidades	8
7.2 Vigência.....	9

1. Introdução

Na Setec, devemos sempre agir com integridade profissional e demonstrar o nosso compromisso com as mais elevadas normas éticas.

Com a adoção deste Código, reforçamos a prática de um ambiente saudável de trabalho e de negócios que estimule a ética, o respeito mútuo e a integridade física e moral de todos.

Apesar de o Código fornecer diversas orientações sobre os padrões de conduta em nossos negócios, reconhecemos que nenhum documento é capaz de compreender todas as situações práticas possíveis.

O Código não contém todas as respostas. É um instrumento para facilitá-lo na adoção da conduta apropriada no exercício profissional. Também não substitui nosso dever de utilizar o bom senso e solicitar a opinião de outros colaboradores sobre a melhor conduta a ser praticada.

2. Compromissos corporativos

2.1 Cumprimento de lei

A Setec, na condução do seu negócio, obedece às leis vigentes, repudia qualquer prática discriminatória e preconceituosa, a exploração de mão de obra infantil, o trabalho escravo ou degradante e a corrupção em todas as suas formas, inclusive na sua relação com fornecedores e parceiros.

Qualquer situação que constitua ou provoque uma possível falta de cumprimento de lei, deve ser comunicada imediatamente ao RH.

2.2. Respeito às pessoas

A Setec, em seu ambiente de trabalho, valoriza a diversidade, a cortesia, a imparcialidade, o respeito às pessoas e repudia os atos discriminatórios, de assédio e retaliações.

O respeito e a ordem devem prevalecer no ambiente de trabalho de forma a coibir atos de assédio moral, econômico e sexual ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre os colaboradores, estagiários, fornecedores e/ou prestadores de serviços, independentemente de seu nível hierárquico.

Assim como respeitamos os nossos clientes externos, cobramos a mesma conduta de todos com relação aos clientes internos.

Qualquer situação que constitua ou provoque uma possível falta de respeito às pessoas, deve ser comunicada imediatamente ao RH.

2.3 Propriedade Intelectual

A Setec respeita e cumpre as leis de Propriedade Intelectual, repudiando qualquer forma de violação a direitos autorais, segredos comerciais e/ou industriais ou obtenção imprópria de

informações confidenciais sobre produtos e serviços. Assim sendo proibido copiar material de terceiros, da internet, de concorrentes etc.

Colaboradores, estagiários, fornecedores ou prestadores de serviços da Setec, não podem revelar ou incentivar terceiros a divulgar ou usar qualquer segredo da Setec ou de terceiros. Esses segredos incluem, mas não se limitam a: desenvolvimentos técnicos, informações confidenciais de documentos recebidos de clientes, estratégias comerciais, planos de negócios, estruturas societárias, dados referentes a custos e informações de preços.

A Propriedade Intelectual dos projetos e treinamentos da Setec desenvolvidos por seus sócios, consultores e estagiários são titularidade da Setec, exceto se previsto de forma distinta em contratos específicos.

A Propriedade Intelectual dos projetos e treinamentos vendidos com conteúdo específico do cliente pertence somente aos cliente e não pode ser reproduzido.

A Setec cumpre com as obrigações contratadas e presta serviços para os quais encontráse devidamente habilitada e capacitada, entregando o que se compromete a fazer com compromisso e qualidade.

2.4 Confidencialidade

O uso de informações classificadas como confidenciais deve ser exclusivamente para fins profissionais, sendo proibido utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros.

Todos os colaboradores devem salvaguardar a informação confidencial, mantendo total sigilo sobre quaisquer dados ou documentos da Setec, bem como não se apropriar ou usar para uso próprio quaisquer bens da mesma, sejam eles tangíveis ou não.

Colaboradores, estagiários, fornecedores ou prestadores de serviços da Setec devem assinar o F050 - Termo de Confidencialidade no momento da integração.

O sigilo das informações é exigido de todos nós da Setec durante e após a vigência do contrato que estabelecer o vínculo.

A mesma cláusula se aplica ao cliente.

2.5 Conflito de interesses

Em um ambiente corporativo, é inevitável que sejam identificados alguns conflitos de ordens diversas.

As atividades externas e os deveres funcionais dos Colaboradores devem estar perfeitamente harmonizados de forma a evitar conflitos de interesses, principalmente, de modo a não causar impacto adverso na sua relação com a Setec.

Todas as decisões e escolhas empresariais tomadas que se destinam a Setec devem corresponder a seu interesse. Não será permitido envolver-se em negócios que concorram diretamente com a Setec. Não permitir que as negociações em nome da Setec sejam influenciadas por interesses pessoais.

Qualquer situação que constitua ou provoque um possível conflito, deve ser comunicada imediatamente ao RH.

2.6 Práticas antissuborno

É proibido oferecer ou receber qualquer forma de suborno ou praticar qualquer ato de corrupção (ativa ou passiva) com o intuito de exercer influência sobre qualquer dirigente público ou entidades públicas ou privadas com o fim de obter ou manter negócio para a Setec, para si próprio ou para terceiros, conforme as leis nacionais e/ou internacionais antissuborno ou anticorrupção aplicáveis à Setec e/ou aos seus clientes.

Qualquer situação que constitua ou provoque uma possível prática antissuborno, deve ser comunicada imediatamente ao RH.

3. Convivência e uso das instalações

3.1 Utilização da rede, internet e e-mail

O uso da rede para armazenar arquivos pessoais é proibido.

A troca de mensagens, via e-mail, e o acesso à internet para assuntos pessoais são permitidos, desde que não contrariem normas e procedimentos internos e não causem prejuízo ao desempenho profissional.

São proibidos o assédio e a perturbação de outros usuários, seja por meio de linguagem utilizada, frequência ou tamanho das mensagens.

Material de natureza pornográfica e racista não pode ser exposto, armazenado na rede, distribuído, editado ou gravado através do uso dos recursos computacionais da rede.

Não são permitidas tentativas de obter acesso não autorizado e também qualquer tentativa de interferir nos serviços de qualquer outro usuário, servidor ou rede.

Todo acesso à internet e à rede da Setec é passível de monitoramento sem autorização prévia dos usuários.

A Setec poderá, a seu critério, gerar relatórios dos sites acessados por usuário e, se necessário, providenciar a impressão dos relatórios sem que tal ato venha a constituir quebra de sigilo.

3.2 Uso de álcool, tabagismo e drogas ilícitas

Os colaboradores devem ter consciência da sua responsabilidade perante sua imagem diante dos colegas e da empresa. Portanto deve-se evitar comportamentos que possam criar clima de intimidação ou desconforto físico devido a efeitos de substâncias alcoólicas ou outras drogas.

A Setec proíbe terminantemente consumir bebidas alcoólicas e drogas durante o horário de trabalho; fumar dentro de ambientes fechados da empresa; acessar as dependências da empresa sob o efeito de substâncias entorpecentes, lícitas ou ilícitas.

Em eventos e treinamentos comemorativos a Setec oferece bebida alcoólica, sendo apenas para um brinde comemorativo.

3.3 Proteção do patrimônio

Respeitar o patrimônio da empresa. Utilizar os bens e os recursos da empresa aos quais tenham acesso ou que são utilizados, de maneira eficiente e com modalidades idôneas para proteger seu valor. É proibida toda utilização destes bens e recursos em desacordo com os interesses da Setec ou que seja indicada para motivos profissionais não inerentes à relação de trabalho com a empresa.

Manifeste respeito e apoio zelando por estes bens, pois são comodidades necessárias para que possamos desempenhar da melhor forma possível as nossas funções.

3.4 Assédio moral ou sexual

Caracteriza-se assédio quando alguém em posição privilegiada usa dessa vantagem para humilhar, desrespeitar ou constranger. O assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situações de humilhação durante sua jornada de trabalho. O assédio sexual visa obter vantagem ou favor sexual.

A Setec não tolera qualquer forma de assédio. O assédio pode se apresentar de várias maneiras, todas elas inaceitáveis.

O Colaborador que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceitos, pressão, práticas abusivas deve comunicar o fato ao RH que está à sua disposição para que as medidas necessárias sejam tomadas.

3.5 Exploração do trabalho adulto ou infantil

A Setec não permite ou incentiva a prática de contratações ou parcerias com organizações que possuam algum vínculo com exploração do trabalho adulto ou infantil.

Adota práticas que contribuam para fortalecer os direitos humanos e trabalhistas, de modo a erradicar casos de trabalho forçado e de trabalho infantil.

3.6 Relações com clientes

A Setec tem como objetivo atender satisfatoriamente às necessidades dos seus clientes e julga essencial que os mesmos sejam sempre tratados de maneira correta e honesta. Portanto, exige de seus colaboradores e prestadores de serviços que cada contato com nossos clientes seja baseado na honestidade, na atitude profissional correta e na transparência.

Os colaboradores e prestadores de serviços em suas relações com os clientes, devem evitar discriminações injustas nos contatos com os mesmos e não devem utilizar impropriamente seu poder contratual prejudicando-os por um motivo pessoal.

3.7 Relacionamento com o fornecedor de serviço

A Setec tem como objetivo desenvolver bons relacionamentos com fornecedores e prestadores de serviços com excelência competitiva e com metas a cumprir, como a pontualidade na entrega dos serviços e produtos adquiridos.

Avalia seus fornecedores através dos índices de qualificação para que seja mantida uma parceria de fidelidade com aqueles que primam pela qualidade de seus produtos e serviços (de acordo com o P-COMPRAR Procedimento para compra de materiais).

De acordo com os métodos adequados e objetivos, leva em consideração, além da qualidade, inovação, custos e serviços oferecidos e também o respeito ao Código de Conduta e Ética.

A Setec pede aos colaboradores que estabeleçam e mantenham com os fornecedores relações estáveis, transparentes e de colaboração.

4. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

De acordo com a Lei nº 13.709 a Setec **proíbe** os funcionários, prestadores de serviços e terceiros de:

- a) Utilizar os dados dos clientes para outros fins que não sejam cumprir o contrato de trabalho entre a Setec e o mesmo;
- b) Divulgar dados dos clientes para terceiros, caso não seja autorizado pelo cliente;
- c) Usar qualquer tipo de propaganda que não seja autorizada pela Setec e pelo cliente;
- d) Publicar nas redes sociais da Setec sem autorização do cliente (caso necessário) e da mesma.

5. Política de Contratação

A Setec declara não aceitar qualquer tipo de discriminação (igualdade de gênero, orientação sexual, idade, condição social, religião, nacionalidade, incapacidade, origem étnica) em seus processos de recrutamento e seleção de profissionais, prestadores de serviços e fornecedores.

6. Doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos

A Setec declara realizar doação e/ou contribuição a instituições de caridade ou programas sociais, após analisar a seriedade desses programas.

A Setec não é filiada a nenhum partido político, assim não realizando contribuições ou doações.

7. Considerações finais

7.1 Infrações e penalidades

O descumprimento deste Código implicará penalidades de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicada advertência, suspensão ou rescisão contratual.

Qualquer pessoa que constatar qualquer prática ou ato que sejam contrários aos estabelecidos neste Código de Conduta deverá comunicar o ocorrido ao RH.

7.2 Vigência

O Código de Conduta entra em vigor a partir de sua divulgação, sem previsão para término.

Em relação a seu conteúdo, estão previstas revisões sistemáticas, podendo haver alterações a qualquer tempo, conforme a necessidade.

Qualquer alteração do Código será comunicada a todos.

FORMULÁRIO DE RECONHECIMENTO

Você está sendo solicitado a aderir ao Código de Ética e Conduta e das Diretrizes internas para aplicá-lo em suas atividades diárias, bem como para colaborar com seu efetivo cumprimento.

Assim, é esperado que você informe ao Departamento de Recursos Humanos eventuais violações por parte de outros colaboradores ou parceiros, que venha tomar conhecimento. Os colaboradores que de boa fé reportarem possíveis violações ao Código de Ética e Conduta da Setec, serão protegidos contra eventuais retaliações, onde a Diretoria desta empresa se compromete a conservar as informações no anonimato, não discriminando o informante.

AFIRMO QUE RECEBI, LI E ENTENDI O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA SETEC E SUAS DIRETRIZES. CONCORDO EM CUMPRIR O CONTEÚDO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE ÀS MINHAS OBRIGAÇÕES COMO COLABORADOR, OU SEJA, HONRAR SEUS PRINCÍPIOS, REPORTAR POSSÍVEIS VIOLAÇÕES E COOPERAR COM QUALQUER INVESTIGAÇÃO E AUDITORIA RELACIONADAS AO ASSUNTO.

CONCORDO, AINDA, QUE VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA SETEC PODEM LEVARÁ SANÇÕES DISCIPLINARES.

Nome completo

CPF

Data: ___/___/____